

**DECRETO LEGISLATIVO N° 82, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Publicado no Diário da Assembléia n° 1.667

**Nega licença para processar o Senhor Governador do Estado Tocantins.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É negado licença para processar o Senhor Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado do Tocantins, conforme solicitação do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, à base de denúncia do Ministério Público Federal, relativa à Ação Penal n° 546/TO (2008/0151968-0).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**  
1º Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**  
2º Secretário